

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 059/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 016/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 016/2018, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 030).

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

### 1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto (fls. 002 e 003);
- Planilha de Orçamento de Materiais (fl. 004);
- Projeto das Ruas Contempladas (fls. 005 a 010);
- Justificativa do Pedido (fl. 011);



- Pesquisa de Preço (fls. 012 a 014);
- Orçamento Estimado (fl. 015);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.016 e 017);
- Autorização da autoridade competente (fl. 018);
- Portaria Nº 653/2017 designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 019);
- Portaria Nº 105/2018 designação do fiscal de contrato (fls. 020 e 021);
- Edital (fls. 022 a 037);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 038);
- Parecer Jurídico PROJUR (fl. 039);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 040 e 041);
- Documentos de Credenciamento (fls. 042 a 090);
- Os originais das Propostas (fls. 091 a 097);
- Documentos de Habilitação (fls. 098 a 189);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 190 a 195);
- Termo de Adjudicação (fls. 196 e 197);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 198 e 199);
- Termo de Homologação (fls. 200 e 201);
- Portaria Nº 312/2018 de revogação de Fiscal de Contratos (fl. 202);
- Portaria Nº 314/2018-Nomeação de Fiscal de Contratos (fls. 203 e 204);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 205);



- Termos de Contratos (fls. 206 a 217);
- Convocação a Empresa Arinos Carreteiro & CIA LTDA para assinatura de contrato (fl. 218);
- Manifestação comunicando o desinteresse na assinatura do contrato e procuração (fls. 219 a 222);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal do Brasil (fl.223);
- Documento Pessoal (fl.224);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 225).
- Convocação da empresa R. R. da Silveira Comercio-Me para assinatura de contrato (fl. 226);
- Convocação da empresa João A. B. Ferreira-EPP para assinatura de contrato (fl. 227);
- Ata Extraordinária da Comissão Permanente de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 016/2018 declarado DESERTO pelos membros da comissão de licitação (fl. 228)
- Publicação da Ata (fls. 229 e 230);

#### 2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 016/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 039).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

### 3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Praça Tiradentes, n $^{\rm o}100$  - Cidade Baixa — Monte Alegre - Pará



A publicação do Aviso de Licitação, em 09.04.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 19.04.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

#### **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, no entanto pelo fato do processo licitatório ter sido considerado **DESERTO** pela comissão de licitação, o mesmo não chegará a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 05 de Julho, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira Agente de Controle Interno Decreto nº 034/2018

Praça Tiradentes, n°100 - Cidade Baixa - Monte Alegre - Pará



#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2018**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO,** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( <b>X</b> ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno encaminhado como anexo.
( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesa para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeita à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 05 de Julho de 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira

Agente de Controle Interno

Decreto nº 034/2018

Praça Tiradentes, n°100 - Cidade Baixa - Monte Alegre - Pará